ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 930/94

AUTORIZA DESPESAS PARA COMEMORAÇÃO DA "VOLKSFEST" DE AGUDO.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUINICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer despesas com Artistas, Troféus e Medalhas, Impressão de Cartazes e Convites, Publicidade de Rádio e Jornal, Aluguel de Pavilhão, Sonorização, Jantas para convidados, para a realização da "Volksfest/94" do Município da Agudo, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes dotações.

2.044 - Manutenção do Conselho de Cultura.
3.1.2.0.- Material de Consumo.
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos.

2.041 - Incentivos à Indústria e Comércio.
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 15 de julho de 1994; 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.